

ATA DA **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 1º DE ABRIL DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H09MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VER. LUAN ALVES, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR, NO MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES **LUAN ALVES, WILLIAN VELOSO, WELLINGTON BESSA, DENÍCIO TRINDADE, KÁTIA MARIA, ROSE CRUVINEL E LÉO JOSÉ**. NO MODO REMOTO, ESTIVERAM PRESENTES **IGOR FRANCO, THIALU GUIOTTI, BRUNO DINIZ, GEVERSON ABEL E LUCAS KITÃO**. NÃO MEMBROS QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO: **WILLIAN DO ARMAZÉM, PROFESSOR LUCAS E PROFESSORA LUDMILLA**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 259/2025 PROÍBE A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE JOGOS DE AZAR *ON-LINE* EM ESPAÇOS PÚBLICOS E EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO SANCHES DA FEDERAL. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA INCONSTITUCIONALIDADE, POIS INVADIU MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO EM SUA FORMA SUBSTITUTIVA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE VISTA DO VER. LÉO JOSÉ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 15/2024 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. AUTORIA DO CABO SENNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS A MATÉRIA NÃO CONTÉM ATO DE ORIGINALIDADE LEGAL, JÁ SENDO REGULADA: LEI COMPLEMENTAR 368/2023, LEI 13.146/2015 E LEI 10.098/2000. A RELATORA VER. KÁTIA MARIA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A EMENDA APRESENTADA PELO AUTOR. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 3 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 15/2024 ALTERA A LEI

COMPLEMENTAR 45/2025 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PARA A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS DE GRANDE PORTE, COMO CENTRO DE TREINAMENTO, CAMPOS ESPORTIVOS DE CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL E ESTÁDIOS. AUTORIA DO GCM ROMÁRIO POLICARPO. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA**: EMENDA EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO EM EVENTOS NA CIDADE DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO JUAREZ LOPES. A PROCURADORIA DA CÂMARA NÃO DEU PARECER POR SER APENAS UMA EMENDA DE MATÉRIA JÁ VOTADA. O RELATOR VER. BRUNO DINIZ MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA A EMENDA SUPRESSIVA A UM ARTIGO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 292/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVOS PARA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO RECICLADOS, BIODEGRADÁVEIS E RECICLÁVEIS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA E DO MARCOS ANTÔNIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE, JÁ HAVENDO A LEI MUNICIPAL 9.645, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, QUE ABORDA TEMÁTICA SEMELHANTE À PROPOSITURA EM ANÁLISE, RECOMENDANDO A ALTERAÇÃO DA LEI EXISTENTE. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. KÁTIA MARIA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA**: EMENDA AO PROJETO DE LEI 267/2023 ALTERA A LEI 10.298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PROJETO DE POLÍTICAS A RESPEITO DA INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA NÃO DEU PARECER POR SE TRATAR APENAS DE UMA EMENDA. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE

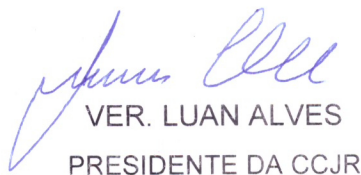
PELA SUA APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA PELO AUTOR. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 526/2025 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO REPERTÓRIO MUSICAL À CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA INDICATIVA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO MICHEL MAGUL. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS HÁ OUTRO PROJETO DE LEI COM CONTEÚDO IDÊNTICO (PL 176/2025, DE AUTORIA DO CORONEL URZÊDA). O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O SEU ARQUIVAMENTO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 431/2025 INSTITUI O PRÊMIO BAIRRO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO TIÃO PEIXOTO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. GEVERSON ABEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DA VER. KÁTIA MARIA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 336/2025 INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DE ESPORTES NÃO OLÍMPICOS EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM OBJETIVO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO. AUTORIA DO ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, RECOMENDANDO A ALTERAÇÃO OU A IMPLEMENTAÇÃO DE LEI JÁ EXISTENTE: LEI 6.373, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986, LEI 7.880, DE 06 DE MAIO DE 1999, LEI 10.889, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, E LEI COMPLEMENTAR 203, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. O RELATOR VER. DENÍCIO TRINDADE MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. LÉO JOSÉ PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 10 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 555/2025 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO MUSICAL COM LETRAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIEM, AO USO DE DROGAS E/OU EXPRESSAM CONTEÚDOS SEXUAIS EM VEÍCULOS DE RECREAÇÃO QUE OFEREÇAM PASSEIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. AUTORIA DO

RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS APRESENTA VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL QUE INVIABILIZAM A SUA TRAMITAÇÃO. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. WELLINGTON BESSA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 288/2025 INCLUI O ART. 4º-A NA LEI 8.154/2003, PARA DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS (CPC). AUTORIA DA KÁTIA MARIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE E PELO SEU ARQUIVAMENTO, POIS INSERE-SE NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. O RELATOR VER. LÉO JOSÉ MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA**: EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 236/2025 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA PROAP- ASSOCIAÇÃO PROJETO CULTURAL. AUTORIA DO HENRIQUE ALVES. A PROCURADORIA DEU PARECER PELA CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA, PARA QUE SEJAM ANEXADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APROVAÇÃO. (CNPJ DA ENTIDADE E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE). O RELATOR VER. THIALU GUIOTTI MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 236/2025 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA PROAP - ASSOCIAÇÃO PROJETO CULTURAL. AUTORIA DO PROFESSOR EDWARD. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU PELA SUA JURIDICIDADE. A RELATORA VER. ROSE CRUVINEL MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 354/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO FABRÍCIO ROSA E DO MARCOS ANTÔNIO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA LEGALIDADE E SUA CONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADA A

NECESSIDADE DE EMENDAS SUPRESSIVAS E MODIFICATIVAS. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 498/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À PERDA E AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO HEYLER LEÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA ANTIJURIDICIDADE, POIS A MATÉRIA JÁ SE ENCONTRA DISCIPLINADA PELA LEI 9.576/2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO – PROFORNE, BEM COMO TRAMITA NESSA CASA O PROJETO DE LEI 04/2024, QUE TRATA DE TEMÁTICA SEMELHANTE. AUTORIA DO HEYLER LEÃO. O RELATOR VER. WELLINGTON BESSA MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 232/2025 DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO USO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO THIALU GUIOTTI. A PROCURADORIA DA CÂMARA ATESTOU A SUA INCONSTITUCIONALIDADE, HAVENDO A USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO. A RELATORA VER. DANIELA DA GILKA MANIFESTOU-SE PELO SEU ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. WELLINGTON BESSA PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 17 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 183/2025 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE NUDEZ E APRESENTAÇÕES DE CUNHO SEXUAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO CORONEL URZÊDA. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE, POIS VIOLA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A LIBERDADE ARTÍSTICA DESCRITAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O RELATOR RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 18 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 496/2025 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA DE CORRIMÃOS EM ESTABELECIMENTO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO LUAN ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU-SE PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE. O RELATOR VER. IGOR FRANCO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA PELO AUTOR. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA CONJUNTO DOS VEREADORES DENÍCIO TRINDADE E LÉO JOSÉ PARA O PROJETO, COM O VOTO CONTRÁRIO DO VER. WELLINGTON BESSA. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 19 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 281/2025 INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA AFASIA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 30 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO GEVERSON ABEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE APENAS SE HOVER A ADEQUAÇÃO DE SUA REDAÇÃO, COM A MODIFICAÇÃO OU A SUPRESSÃO DOS DISPOSITIVOS QUE APRESENTAM VÍCIOS FORMAIS. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 20 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 486/2025 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL AGENTE JOVEM AMBIENTALISTA - AJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA KÁTIA MARIA. A PROCURADORIA DA CÂMARA PONTUOU PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE E SUA LEGALIDADE, DESDE QUE SUPRIMIDOS OS ARTS. 3º, 4º, 6º E 7º. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 21 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 407/2025 INSTITUI NORMAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDORAS E SERVIDORES VÍTIMAS DE TAIS CONDUTAS. AUTORIA DO HEYLER LEÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELO SEU ARQUIVAMENTO, SENDO INICIATIVA LEGISLATIVA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTA DO VER. WILLIAN VELOSO PARA O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 22 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 86/2024 DISPÕE SOBRE A

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DO LUCAS KITÃO E DO KLEYBE MORAIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. RONILSON REIS MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE À DISCUSSÃO DO **PONTO NÚMERO 23 DA PAUTA**: PROJETO DE LEI 543/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MAGNO KAM. AUTORIA DO GEVERSON ABEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA DEU PARECER PELA SUA JURIDICIDADE. O RELATOR VER. WILLIAN VELOSO MANIFESTOU-SE PELA SUA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. O PRESIDENTE DA CCJR VER. LUAN ALVES ENCERROU A REUNIÃO ÀS 08H43MIN, CONVOCANDO OS MEMBROS PARA A PRÓXIMA. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.

  
VER. LUAN ALVES  
PRESIDENTE DA CCJR

VER. WILLIAN VELOSO  
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ

  
VER. PEDRO AZULÃO JR.

  
VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL

VER. WELLINGTON BESSA

  
VER. KÁTIA MARIA

  
VER. LÉO JOSÉ

  
VER. LUCAS KITÃO

  
VER. IGOR FRANCO

VER. RONILSON REIS

VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI